
 <p>INSTITUTO FEDERAL SUDESTE DE MINAS GERAIS Campus Santos Dumont</p>	<p>GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTOS DUMONT</p>	
---	---	---

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	IF Sudeste MG –Campus Santos Dumont
Objeto:	Pacote de viagem para pratica profissional dos alunos do Curso Técnico em Guia de Turismo
Nº do Processo:	23505.000120/2019-40

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

CF/88 – Art. 37 – Caput - Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 5.450/05, com suas alterações, Instruções Normativas nº 05/2014, nº 03/2017 e nº 05/2017 – SLTI/MPOG e demais normas aplicáveis à matéria.

3. Necessidade da Contratação:

O Curso Técnico em Guia de Turismo possui algumas exigências específicas a serem atendidas para que o egresso do curso possa obter o Cadastro de Guia de Turismo junto ao órgão responsável - CADASTUR (cadastro de pessoa física ou jurídica que atua no setor de turismo). O projeto político pedagógico do curso foi elaborado com base nas normas disciplinares do Ministério do Turismo e Ministério da Educação, atendendo às determinações legais presentes nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, na Deliberação Normativa 427, de 04 de outubro de 2001, da EMBRATUR, e no Decreto nº 946, de 1º de Outubro de 1993.

De acordo com o **Anexo I** a Deliberação Normativa n. 427, o curso exige o cumprimento de práticas de viagens técnicas e atividades práticas obrigatórias referentes para a obtenção do título de Guia de Turismo Regional e Guia de Turismo Nacional, entre elas destaca-se:

- * **Guia Regional – 400h** - Deverão ser realizadas, **no mínimo, 3 viagens técnicas, sendo ao menos uma com pernoite**, além de atividades práticas e simulações. (Totalizando 100 horas de viagem técnica no módulo).
- * **Guia de Turismo Excursão Nacional – 400h** - Conteúdos idênticos aos de Guia de Turismo Regional, porém contemplando todas as Unidades da Federação e Países da América do Sul; 3 viagens técnicas, compreendendo: • **1 viagem com procedimento de aeroporto (aérea), com pernoite; • 1 viagem interestadual, com pernoite; • 1 viagem livre.** (Totalizando 100 horas de viagem técnica no módulo).

É importante esclarecer que os alunos egressos no curso técnico de guia de turismo tem apresentado um perfil sócio econômico de baixa renda e de maneira geral, não possuem condições de pagar os valores de passagens aéreas e diárias de hospedagem. Sobremaneira, vale destacar que os alunos precisam vivenciar a prática dos procedimentos que a atividade turística envolve, nos destinos e viagens propostas, para que possam se tornar bons profissionais na atuação da excelência da hospitalidade que buscamos, compreendo que seja uma obrigatoriedade do IF Sudeste MG que oferece o curso gratuitamente.

Observa-se ainda que, assim como todos os demais cursos técnicos da instituição possuem laboratórios para o desenvolvimento da prática profissional, o desenvolvimento das atividades práticas em viagens são como laboratórios para o curso técnico em Guia de Turismo.

4. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Santos Dumont- MG:

Conforme previsto no Plano de desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG a Missão da instituição é “Promover educação básica, profissional e superior, pública, de caráter científico, técnico e tecnológico, inclusiva e de qualidade, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando à formação integral e contribuindo para o desenvolvimento e sustentabilidade regional”.

O serviço solicitado para esse processo atende à missão da instituição por ser essencial para a oferta de um curso com qualidade e de forma inclusiva.

5. Requisitos da Contratação:

5.1. Natureza da Contratação:

Natureza não continuada feita anualmente, porém de acordo com a demanda do curso técnico em Guia de Turismo

5.2. Duração Inicial do Contrato:

Conforme fixado no Edital. Como o contrato é para provimento de uma viagem, sem prorrogação, a duração será estabelecida no Edital.

5.3. Sustentabilidade:

Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (GNLS), o objeto a ser licitado não requer inserção de aspectos de sustentabilidade por se tratar de serviços amplamente comercializados, subjugados às legislações próprias e sem aspectos específicos mencionados no GNLS.

5.4. Transição Contratual:

Não se aplica

5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Não há nenhum requisito específico que restrinja a competitividades para a prestação do serviço.

6. Estimativa das Quantidades:

As quantidades a serem contratadas foram estimadas pelo número de alunos matriculados no curso em março de 2019, conforme a listagem no **Anexo II** do estudo preliminar.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

O objeto de licitação desse processo foi a contratação de uma agência de viagem para a aquisição de pacotes de viagens para atender às necessidades dos alunos do Curso técnico em Guia de Turismo, na realização das práticas profissionais.

A escolha da solução se deve à várias questões:

- A contratação de todos os serviços de forma unificada, no formato - pacote de viagens, reduz o custo para a instituição
- Os serviços contratados precisam ser consumidos de forma conjunta, ou seja, todos os alunos precisam estar no mesmo voo, no mesmo meio de hospedagem, pois durante a viagem diversos conteúdos profissionais são reforçados ou apresentados aos alunos
- Os serviços estão associados à uma data específica.
- Ao se adquirir produtos turísticos em agências de viagens, o Instituto passa a ter um suporte para eventuais imprevistos, visto que, atualmente, as agências desenvolvem um serviço que vai além da comercialização do produto turístico, dando suporte e consultoria aos seus clientes durante a viagem.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Para definir o destino para o qual a viagem será realizada, foi feita uma pesquisa de preço junto à três agências de turismo. Nessa pesquisa foram solicitados orçamentos para Salvador, Rio de Janeiro e Curitiba, destinos normalmente mais baratos, considerando os aeroportos mais próximos de Santos Dumont. Dentre os pacotes de viagem pesquisados, o destino que apresentou o menor preço foi Curitiba, saindo da cidade do Rio de Janeiro.

Dessa forma, a estimativa de preço para essa viagem é de R\$50.320,00

O método para estimativa de preço foi a pesquisa de mercado, visto as especificidades e flutuação dos preços das passagens aéreas, assim no **Anexo III** consta o email solicitando os orçamentos e no **Anexo IV** um resumo dos valores apresentados pelas agências de turismo e na sequência os orçamentos apresentados por elas.

Após a definição do destino, o termo de referência foi elaborado para nova pesquisa de preço, e novos orçamentos foram requisitados. É importante observar que os orçamentos dessa etapa da pesquisa preliminar apresentaram valores diferentes devido à mudança constante de preços das passagens aéreas.

9. Descrição da Solução como um todo:

Pacote de viagem contendo:

- 1) Serviço de 02 (duas) diárias de hospedagem, incluindo serviço de café da manhã, em pousada ou hotel classe turística, devidamente cadastrada junto à Embratur, em apartamentos duplos, triplos ou quádruplos, ou com maior capacidade, na cidade de Curitiba/PR, na data prevista de **19 a 21 de novembro de 2019**.
- 2) Serviço de transporte aéreo (Passagem aérea e taxas aeroportuárias), em classe econômica, com saída do **Rio de Janeiro / RJ** para **Curitiba**, em voo direto ou com uma escala ou uma conexão no mesmo aeroporto (com tempo de parada de até 2h30min, se houver). Sendo, o embarque no horário entre 09 (nove) e 14 (quatorze) horas, **no dia 19/11/2019**, devendo todas as passagens ser do mesmo voo.
- 3) Serviço de transporte aéreo (Passagem aérea e taxas aeroportuárias), em classe econômica, com saída de **Curitiba/PR para Rio de Janeiro/RJ**, em voo direto ou com uma escala ou uma conexão no mesmo aeroporto (com tempo de parada de até 2h30min, se houver). Sendo o embarque no horário entre 11 (onze) e 15 (quinze) horas, **no dia 21 de novembro de 2019**, devendo todas as passagens ser do mesmo voo.
- 4) Serviço de transfer na cidade de **Curitiba/PR** partindo do aeroporto para o meio de hospedagem no dia **19 de novembro de 2019**, logo após a chegada do voo.
- 5) Serviço de transfer na cidade **Curitiba/PR**, partindo do meio de hospedagem para o aeroporto no dia **21 de novembro de 2019** com horário estabelecido de forma que o grupo esteja no aeroporto com duas horas de antecedência ao voo de retorno para o **Rio de Janeiro/RJ**.
- 6) **Seguro viagem contemplando no mínimo as seguintes coberturas:**
 - Despesas Médicas, Hospitalares e/ou Odontológicas – DMHO - R\$ 10.000,00
 - Morte acidental - R\$ 80.000,00
 - Traslado de Corpo – R\$20.000,00
 - Traslado Médico - R\$20.000,00
 - Regresso Sanitário - R\$20.000,00
 - Assistência Funeral - R\$ 5.000,00
 - Hospedagem após Alta Hospitalar - R\$100,00/Dia (Limite 5 Dias)
 - Remarcação de Passagem para Regresso - R\$ 3.000,00
 - Remarcação de passagem para regresso de membros da família - R\$ 3.000,00
 - Acompanhante em caso de Hospitalização Prolongada - R\$ 3.000,00
 - Hospedagem para Acompanhante em caso de Hospitalização Prolongada - R\$ 100,00 / dia (Limite 5 dias)
 - Acompanhamento de menor - R\$ 3.000,00

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Por se tratar de uma viagem técnica onde os alunos terão aulas práticas durante todo o percurso da viagem é necessário que a contratação dos serviços não seja parcelado, mas sim contratado juntamente com uma única empresa. A contratação conjunta torna-se também vantajosa por ser mais barata.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

O objetivo dessa contratação é oferecer aos alunos a prática profissional necessária para sua formação, conforme foi descrito no item 3 – Necessidade de Contratação, a exigência das práticas de viagens com pernoite e procedimento aéreo é definido pela Deliberação Normativa 427 do Ministério do Turismo. Dessa forma, os benefícios diretos com a contratação é a oferta de um curso de qualidade e acessível a todos.

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Não se aplica, visto que o serviço será consumido fora da instituição

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não haverá necessidade de contratação correlata e os serviços interdependentes para alcançar os objetivos finais serão oferecidos pela própria instituição, com recursos próprios como o transporte do Campus Santos Dumont ao aeroporto do Rio de Janeiro.

--

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

A contratação é necessária para a oferta do curso técnico em Guia de Turismo Regional Minas Gerais e Nacional baseada nas exigências da Deliberação Normativa n. 427 do Ministério do Turismo.

15. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	CIÊNCIA
Presidente da Equipe de Planejamento (Requisitante ou quem ele indicar).			
Integrante(s) requisitante(s)	Izabel Cristina Rodrigues	1953873	
Fiscal Administrativo	Izabel Cristina Rodrigues	1953873	
Fiscal Administrativo Substituto	Flávia Calvano	1609450	
Fiscal Técnico	Flávia Clavano	1609450	
Fiscal Técnico Substituto	Izabel Cristina Rodrigues	1953873	
Integrante do Setor de Licitações	Wellington Stroppa		
Integrante do Setor de Contratos	Ana Elisa Soares		

(* Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

17. Diretor(a) Sistêmico(a).

Local e Data: Santos Dumont, 28 de março de 2019	
Chefia do setor responsável pela Contratação da Demanda ou Presidente da Equipe de Planejamento.	(carimbo e assinatura)

